



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 014/00

Em 10 de abril de 2.000.

PAULO CELSO ESPÍNDOLA, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo-relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

1. ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA – Dia 24 de março;
2. ERNANI BECKMANN – Dias 10 e 15 de março;
3. MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA – Dias 03 e 17 de março e 07 de abril;
4. SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES – Dia 04 de abril.

b) Considerar como de Licença Médica, nos dias 02 e 03 de março, a funcionária Srª CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, de acordo com o Atestado Médico anexo, passado pela Drª. Sonia M. de Carvalho Thimóteo – CRM n.º 63.523, e de conformidade com o artigo 131 do referido Estatuto.

c) Considerar como de licença médica, por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 08 de março e 03 de abril, a funcionária

Paulo Celso Espíndola
PM



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ADELIA ALVES DE MELO SILVA, de acordo com o artigo 135 do citado Estatuto e conforme os atestados médicos anexos, passados pelo Dr. José Waldyr Fleury de Azevedo – CREMESP n.º 8926 e pela Drª Myrna Carneiro Fatturi – CRM/SP 45.930.

d) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária Srª SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, nos dias 01, 02 e 03 de março, conforme atestado médico anexo passado pelo Dr. Francisco Apolinário Filho – CRM n.º 21.550 e de acordo com o artigo 131 do citado estatuto.

e) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, o funcionário Sr. CELSO RAMOS DA SILVA, nos dias 16 de março e 07 de abril, conforme os atestados médicos anexos passados pelo Dr. Ruyter Mauro Diógenes de Aquino – CRO n.º 31.265 e pelo Dr. José Nourival de Souza – CRM n.º 47.978 e de acordo com o artigo 131 do citado estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


PAULO CELSO ESPÍNDOLA
Presidente

Registrada e publicada nesta secretaria aos dez (10) dias do mês de abril de dois mil (2.000).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo

